

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N. 01/2011-SUBPLAN – Define cronograma de apresentação de planos setoriais e regionais de ação, relativos ao exercício de 2012.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 39 da Resolução PGJ 997/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 19 da resolução PGJ n. 997/2010, deverão apresentar planos setoriais de ação os seguintes órgãos e unidades administrativas:

- I - Assessoria de Imprensa;
- II- Assessoria de Segurança institucional;
- III-Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- IV-Centros de Apoio Operacional;
- V - Cerimonial;
- VI - Corregedoria Geral do Ministério Público;
- VII- Núcleo de Pesquisa e Informação;
- VIII-Ouvidoria do Ministério Público;
- IX - Procuradorias de Justiça;
- X - Promotorias de Justiça;
- XI- Secretaria da Procuradoria Geral;
- XII- Secretaria do Conselho Superior;
- XIII- Subprocuradorias Gerais de Justiça.

§ 1º. Em se tratando de atuação coletiva especializada, faculta-se, quando houver acordo, a apresentação, pelo respectivo Coordenador, de plano setorial conjunto.

§ 2º. Os planos setoriais das Subprocuradorias Gerais de Justiça abrangerão o planejamento de suas unidades de assessoramento interno, de nível departamental e subdepartamental.

Art. 2º. Os planos setoriais de ação, referentes ao exercício de 2012, deverão ser apresentados à SUBPLAN até o dia 14/10/2011, com exceção das Procuradorias e Promotorias de Justiça, que deverão apresentá-los até o dia 30/11/2011.

Art. 3º. Os planos regionais de ação, referentes ao exercício de 2012, deverão ser apresentados à SUBPLAN, pelos Coordenadores de Planejamento Regional, até o dia 28/10/2011.

Art. 4º. Os planos setoriais e regionais de ação deverão consignar, expressamente, as formas de atendimento ao disposto no artigo 5º da resolução PGJ n. 997/2010.

Art. 5º. Após análise técnico-metodológica, a SUBPLAN publicará, até o dia 11/11/2011, o inteiro teor dos planos setoriais apresentados pelos Centros de Apoio Operacional, bem como dos planos regionais, de modo a oferecer subsídios às Procuradorias e Promotorias de Justiça na elaboração de seus próprios planos setoriais de ação.

Art. 6º. Os planos setoriais e regionais de ação deverão ser estruturados no formato descrito nos formulários e instruções anexos à presente portaria.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
**Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos de Planejamento Institucional**

ANEXO I – Formulário de Plano Setorial de Ação

ANEXO II – Formulário de Plano Setorial de Ação (Procuradorias e Promotorias)

ANEXO III – Formulário de Plano Regional de Ação